



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 24/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL DG/CB Nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025 e do EDITAL DG/CB Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A Direção Geral do IFPB – Campus Cabedelo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso **no Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica e no Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas, modalidade a distância (EDITAL DG/CB nº 01/2025 e do EDITAL DG/CB nº 02/2025)** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

## 1. DOS PROCEDIMENTOS

**1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [Resolução AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022](#) que altera a [Resolução AR 01/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022](#).

**1.2** Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição nos processos seletivos para ingresso no **curso de especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica e no Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas, modalidade a distância – 2025.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no momento da pré-matrícula, se realizará por meio de um **ambiente virtual, através da apresentação virtual do candidato perante a Comissão** de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da pré-matrícula, se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

**1.2.4** Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

**1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

**1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo outros recursos.

**1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

**1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

**1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

**1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

**1.3.3** As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

**1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

**1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

**1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 15, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em

procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

**1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada válida no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

**1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

**1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

**1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas **serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas** conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

**1.8** O procedimento de verificação virtual do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos.

**1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas, etc.**

**1.10** Ao(À) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.

**1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.

**1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

**1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

**1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar, durante o período da heteroidentificação, a conexão com a internet, câmera, uma boa iluminação do ambiente em que esse encontra e uma boa conexão de áudio.**

**1.14** A avaliação para candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

**1.14.1** As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

**1.15** Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

**1.16** O horário fixado será o horário oficial local.

**1.16.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

**1.16.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

**1.17** O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

**1.17.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

**1.18** Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1** Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar-se no ambiente virtual, por meio do seguinte link: <https://meet.google.com/gcz-wjnk-osd>, no dia **10 de fevereiro de 2025**, conforme cronograma no **ANEXO I** e aguardar as instruções para o procedimento de heteroidentificação.

**2.2** Para acesso ao link do ambiente virtual, é necessário que o(a) candidato(a) possua um endereço eletrônico gmail.

**2.3** O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) autodeclarados indígenas**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que foram enviado(s) no momento da pré-matrícula**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**2.2** A relação dos **candidatos(as) autodeclarados indígenas** e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está disponível no **Edital DG/CB nº 23 de 07 de fevereiro de 2025** disponível no <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

## **3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1** Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.**

**3.2** Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, **por meio do preenchimento do seguinte formulário eletrônico:** <https://forms.gle/joNx75ruTX3bqL117>.

**3.3** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

**3.4** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

**3.5** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

**3.6** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

**3.6.1** A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

**4.2** Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

**4.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

Cabedelo, 07 de fevereiro de 2025.

***(assinado no original)***

Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista  
**Diretora Geral do IFPB Campus Cabedelo**

## ANEXO I

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) listados a seguir deverão apresentar-se no ambiente virtual por meio do link: <https://meet.google.com/gcz-wjnk-osd>, no dia 10/02/2025 às 10h.

### CONVOCADOS - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

| Alagoa Grande (30 vagas)                              |                                                    |      |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|
| Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas) |                                                    |      |
| 1                                                     | Ademar André Da Silva Júnior                       | 9,01 |
| 2                                                     | Paulo Roberto Do Nascimento Alves                  | 8,98 |
| 3                                                     | Pedro Paulo Rodrigues                              | 8,94 |
| 4                                                     | Josefa Iraneide Gomes Da Silva                     | 8,37 |
| 5                                                     | Gilberto Batista Da Silva                          | 8,17 |
| 6                                                     | Sérgio Lima Pinheiro                               | 7,98 |
| Polo UAB Araruna (25 Vagas)                           |                                                    |      |
| Posição                                               | Candidato(a)                                       | CRE  |
| Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (5 vagas) |                                                    |      |
| 1                                                     | Marilene Ferreira Mousinho                         | 8,67 |
| 2                                                     | Andréia Da Silva Nóbrega                           | 8,73 |
| 3                                                     | Paulo Sérgio Vital                                 | 8,25 |
| 4                                                     | Felipe Alves Da Nóbrega                            | 7,59 |
| Cabedelo (30 vagas)                                   |                                                    |      |
| Posição                                               | Candidato(a)                                       | CRE  |
| Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas) |                                                    |      |
| 1                                                     | Matheus Henrique Pitta Ramalho De Sales            | 9,33 |
| 2                                                     | Luíza Andrade Farias De Oliveira                   | 9,3  |
| 3                                                     | Andressa Da Silva Souza                            | 9,28 |
| 4                                                     | Lucas Raphael Da Costa Queiroz                     | 9,25 |
| 5                                                     | Renielson De Oliveira Lopes                        | 9    |
| 6                                                     | Erika Patricia Chianca Tavares De Oliveira Barbosa | 8,98 |
| Polo UAB Duas Estradas (25 Vagas)                     |                                                    |      |
| Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (5 vagas) |                                                    |      |
| 1                                                     | Luana Fernandes Dos Santos                         | 8,39 |
| 2                                                     | João Gabriel Gomes De Sales                        | 8,05 |
| 3                                                     | Carla Vanessa Do Nascimento Adelaide Barbosa       | 7,02 |
| 4                                                     | Joan Alisson Do Nascimento Adelaide                | 6,02 |
| Polo UAB Itaporanga (30 vagas)                        |                                                    |      |
| Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas) |                                                    |      |
| 1                                                     | Rafael Cruz Da Silva                               | 9,33 |

|                                                              |                                         |      |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|
| 2                                                            | Thauam Feitoza Bandeira                 | 9,14 |
| 3                                                            | Ednelson Matheus Silva Reis             | 8,9  |
| 4                                                            | Gislaine Vitória Ferreira Da Silva      | 8,8  |
| 5                                                            | Carlos Welington Dos Santos Cordeiro    | 8,68 |
| 6                                                            | Rita De Cássia Vicente Ferreira         | 8,3  |
| <b>Polo UAB João Pessoa - Torre (40 vagas)</b>               |                                         |      |
| <b>Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (8 vagas)</b> |                                         |      |
| 1                                                            | Carla Katilyanne Da Silva Santos        | 9,5  |
| 2                                                            | Rebeka Martins Florêncio De Sousa       | 9,41 |
| 3                                                            | Matheus Henrique Cavalcante De Oliveira | 9,3  |
| 4                                                            | Diliane Salustiano De Farias            | 9,24 |
| 5                                                            | Jaciane Silva Dos Santos                | 9,12 |
| 6                                                            | Poliana Maria Da Silva                  | 8,9  |
| 7                                                            | Thalynni De Sousa Carvalho              | 8,9  |
| 8                                                            | Manuelle Tomaz Oliveira E Silva         | 8,86 |
| <b>Polo UAB Mari (25 vagas)</b>                              |                                         |      |
| <b>Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (5 vagas)</b> |                                         |      |
| 1                                                            | Elizângela Da Silva Ramalho             | 9,13 |
| 2                                                            | José Luiz Da Silva                      | 8,9  |
| 3                                                            | Éverton Barbosa Dos Santos              | 8,56 |
| 4                                                            | Dilaércio Oliveira Soares Do Nascimento | 8,39 |
| 5                                                            | Fábio Da Silva Moreira                  | 8,33 |
| <b>Polo UAB Taperoá (25 vagas)</b>                           |                                         |      |
| <b>Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (5 vagas)</b> |                                         |      |
| 1                                                            | Gessika Felizardo Da Silva Saturnino    | 8,67 |
| 2                                                            | Victor Albuquerque Santos               | 8,43 |
| 3                                                            | Gildásio Barbosa Candido                | 8,4  |
| 4                                                            | Márcio Edglaiton Rosa Farias            | 8,06 |
| 5                                                            | Samuel Saturnino Junior                 | 7,89 |

**CONVOCADOS - ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**

|                                                              |                                      |      |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|
| <b>Alagoa Grande (30 vagas)</b>                              |                                      |      |
| <b>Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)</b> |                                      |      |
| 1                                                            | Jeffre Gabriel Ferreira              | 9,23 |
| 2                                                            | Antonio Marcos Caetano da França     | 8,23 |
| 3                                                            | Antonio Luciano Leite Marinho Junior | 7,9  |
| 4                                                            | Bruna Castro da Silva                | 7,2  |
| 5                                                            | Barbara Maria da Silveira            | 7,71 |
| <b>Lucena (30 vagas)</b>                                     |                                      |      |
| <b>Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)</b> |                                      |      |
| 1                                                            | Maria Talyta Rodrigues de Jesus      | 9,55 |
| 2                                                            | Wemerson Rodrigues de Oliveira       | 9,50 |
| 3                                                            | Ioneide Marques Corrêa               | 9,41 |
| 4                                                            | Diego Ferreira dos Santos            | 9,10 |
| 5                                                            | Vanessa Caroline de Oliveira Macedo  | 8,68 |

|                                                              |                                     |            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| 6                                                            | Caroline do Nascimento Cardoso      | 7,58       |
| <b>Mari (30 vagas)</b>                                       |                                     |            |
| <b>Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)</b> |                                     |            |
|                                                              | Aldeír Gomes da Silva               | 8,44       |
|                                                              | Alex Nascimento dos Santos          | 7,34       |
|                                                              | Ligianne Faustino da Silva Coutinho | 7,28       |
|                                                              | Vaberto da Silva Aquino             | 6,89       |
| <b>Posição</b>                                               | <b>Candidato(a)</b>                 | <b>CRE</b> |
| <b>Pombal (30 vagas)</b>                                     |                                     |            |
| <b>Posição</b>                                               | <b>Candidato(a)</b>                 | <b>CRE</b> |
| <b>Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)</b> |                                     |            |
| 1                                                            | Renan Barbosa Queiroz               | 7,50       |
| 2                                                            | Sheila Sandreani Batista de Almeida | 7,00       |
| 3                                                            | Diego Pierre Dantas de Melo         | 6,56       |
| <b>Taperoá (30 vagas)</b>                                    |                                     |            |
| <b>Posição</b>                                               | <b>Candidato(a)</b>                 | <b>CRE</b> |
| <b>Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)</b> |                                     |            |
| 1                                                            | Daniel Laurindo da Silva            | 8,84       |
| 2                                                            | Camila de Barros Santos             | 8,82       |
| 3                                                            | Maria José de Araújo                | 8,66       |

**SITE DE ACOMPANHAMENTO DESTE PROCESSO SELETIVO NO PORTAL DO IFPB CAMPUS CABEDELLO: Editais e acompanhamentos**

<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>